Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1239

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O SER 7 DE SETEMBRO DE LAGEADO MIRIM"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Termo de Cooperação financeira com a Sociedade Esportiva e Recreativa ***7 DE SETEMBRO*** de Lageado Mirim - Peritiba, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), parceladamente.

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades do clube.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, SAÚDE E ESPORTE
0503 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
08.46.224.2.027 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
3000 – Despesas Correntes
3200 – Transferências Correntes
3233 – Contribuições Correntes.....R$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de março de 2000.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeitura Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

Mariluci Sordi Klein
MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo